



Universidade Federal de Rondonópolis
Comitê de Enfrentamento à COVID-19 - UFR

Rondonópolis, 31 de julho de 2021

Prezados senhores,

Considerando o avanço considerável no processo de imunização no Brasil e em Rondonópolis;

Considerando que através da parceria entre a Secretaria de Saúde do Município e a Universidade Federal de Rondonópolis/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas foi possível realizar a imunização da maioria dos servidores (> 90%) e parte dos discentes da instituição;

Considerando que independente do imunizante utilizado, a taxa de proteção contra o desenvolvimento de COVID-19 grave é próxima a 90%;

Este comitê entende ser possível iniciar de forma segura o processo de retorno das atividades administrativas e didáticas presenciais.

1) Orientações gerais

- a) Para ser considerado imunizado contra a COVID-19 o indivíduo deve ter recebido a segunda dose da vacina (ou dose única) há mais de 14 dias.
- b) O uso de máscaras é obrigatório nas dependências da Universidade Federal de Rondonópolis, independente da situação vacinal.
- c) O contato pessoal (aperto de mão, beijos e abraços) devem se manter restritos, independente da situação vacinal.
- d) Deve-se evitar a circulação dentro do campus sem necessidade. Ao finalizar as atividades, os indivíduos deverão deixar as dependências da universidade.
- e) Considerando que existe diferenças na situação vacinal entre as turmas, recomenda-se evitar o contato direto entre discentes de cursos e turmas diferentes.
- f) As salas de aulas utilizadas deverão ser higienizadas entre os turnos, conforme orientações no “Plano de Contingenciamento à COVID-19 – UFR”.
- g) O compartilhamento de materiais de escritório e escolares são desencorajados.
- h) É recomendado a higienização constante das mãos, principalmente antes do início de aulas.

- i) As medidas de higienização e proteção indicadas no “Plano de Contingenciamento à COVID-19 – UFR” deverão ser implementadas e mantidas.
- j) Coordenadores de curso deverão fazer levantamento da situação de imunização dos envolvidos (servidores e discentes).
- k) Os servidores da UFR deverão auxiliar na divulgação das medidas de prevenção à COVID-19.
- l) A classificação epidemiológica de risco (bandeiras verde, amarela, laranja e vermelha) do município será atualizada semanalmente e amplamente divulgada para a comunidade acadêmica.

2) Atividades administrativas

Considerando a campanha de vacinação contra a COVID-19 realizada para os servidores da UFR, após a finalização do processo de imunização, recomenda-se o retorno das atividades presenciais sem limite de ocupação máximo dos setores. Servidores não imunizados deverão entrar em contato com a chefia direta para que sejam tomadas as devidas providências.

3) Atividades de extensão

As atividades de extensão deverão seguir as recomendações descritas no item 5 deste documento. Contudo, recomenda-se a suspensão das atividades caso a classificação epidemiológica do município atinja a bandeira vermelha – independente da imunização dos participantes.

3.1 O retorno presencial das atividades extensionistas, desenvolvidas com público alvo de pessoas com 60 anos ou mais nas dependências da UFR, estão condicionadas à comprovação da imunização completa contra a COVID-19.

4) Outras atividades

Atividades como eventos acadêmicos e culturais, práticas esportivas, centros acadêmicos e centros de vivência deverão ocorrer, quando possível, de forma remota até que a taxa de imunização completa do município seja superior a 80%.

5) Atividades em sala de aula (aulas, tutorias, palestras, seminários, etc):

- a) Todos envolvidos imunizados (independente da classificação epidemiológica): Recomenda-se o retorno das atividades presenciais respeitando o limite máximo de ocupação da sala de aula.
- b) Majoria (> 50%) dos envolvidos imunizados:
 - i) Classificação Verde: Recomenda-se o retorno das atividades presenciais respeitando o limite de ocupação descrito na tabela 01.

- ii) Classificação Amarela: Recomenda-se o retorno das atividades presenciais respeitando o limite de ocupação descrito na tabela 01
 - iii) Classificação Laranja/Vermelha: Não é recomendada a realização de atividades presenciais.
- c) Parte (< 50%) dos envolvidos imunizados:
- i) Classificação Verde: Recomenda-se o retorno das atividades presenciais respeitando o limite de ocupação descrito na tabela 02.
 - ii) Classificação Amarela: Não é recomendada a realização de atividades presenciais.
 - iii) Classificação Laranja/Vermelha: Não é recomendada a realização de atividades presenciais.

Tabela 01 – Limite de ocupação das salas de aula da UFR no cenário com a maioria (> 50%) do público imunizado.

Bloco	Área da sala (m ²)	Capacidade recomendada	
		Classificação Epidemiológica Verde	Classificação Epidemiológica Amarela
A	53,65	26	13
B	56	28	14
C	63,75	31	15
D	65,62	32	16
E	73,41	36	18

Tabela 02 – Limite de ocupação das salas de aula da UFR no cenário com parte (< 50%) do público imunizado.

Bloco	Área da sala (m ²)	Capacidade recomendada	
		Classificação Epidemiológica Verde	Classificação Epidemiológica Amarela
A	53,65	13	Não recomendada
B	56	14	Não recomendada
C	63,75	15	Não recomendada
D	65,62	16	Não recomendada
E	73,41	18	Não recomendada

6) Atividades práticas em laboratórios no campus (aulas práticas, laboratórios de informática e atividades de pesquisa e extensão):

- a) Todos envolvidos imunizados (independente da classificação epidemiológica):
Recomenda-se o retorno das atividades presenciais respeitando o limite máximo de ocupação do laboratório.
- b) Majoria (> 50%) dos envolvidos imunizados:

- i) Classificação Verde: Recomenda-se o retorno das atividades presenciais limitado a 75% da capacidade máxima do espaço.
 - ii) Classificação Amarela: Recomenda-se o retorno das atividades presenciais limitado a 50% da capacidade máxima do espaço.
 - iii) Classificação Laranja/Vermelha: Não é recomendada a realização de atividades presenciais.
- c) Parte (< 50%) dos envolvidos imunizados:
- i) Classificação Verde: Recomenda-se o retorno das atividades presenciais limitado a 50% da capacidade máxima do espaço.
 - ii) Classificação Amarela: Recomenda-se o retorno das atividades presenciais limitado a 25% da capacidade máxima do espaço.
 - iii) Classificação Laranja/Vermelha: Não é recomendada a realização de atividades presenciais.

7) Aulas de campo (fora do município):

- a) Todos envolvidos imunizados: Respeitar a capacidade de passageiros dos veículos da universidade (motoristas e servidores envolvidos deverão também estar imunizados).
- b) Majoria (> 50%) dos envolvidos imunizados: Recomenda-se limitar em 50% o número de passageiros dos veículos da universidade (motoristas e servidores envolvidos deverão também estar imunizados).
- c) Não é recomendada a realização de aulas de campo quando menos de 50% dos envolvidos estiverem vacinados ou a classificação epidemiológica do município de destino for laranja, vermelha ou equivalente.
- d) O docente responsável deverá verificar com o local da aula de campo as medidas de biossegurança que deverão ser adotadas para a realização da atividade.

8) Visitas técnicas (no município):

- a) Todos envolvidos imunizados: Respeitar a capacidade de passageiros dos veículos da universidade (motoristas e servidores envolvidos deverão também estar imunizados).
- b) Majoria (> 50%) dos envolvidos imunizados: Recomenda-se limitar em 50% o número de passageiros nos veículos da universidade (motoristas e servidores envolvidos deverão também estar imunizados).
- c) Não é recomendada a realização da atividade nas classificações epidemiológicas laranja ou vermelha (independente da imunização dos envolvidos).
- d) O docente responsável deverá verificar com o local da visita as medidas de biossegurança que deverão ser adotadas.

9) Estágios:

Recomenda-se a realização de estágio curricular e não-curricular para todos indivíduos imunizados ou não imunizados fora de grupo de risco, devendo respeitar as condições e medidas de prevenção à COVID-19 implementadas pelo campo de estágio. Indivíduos em grupo de risco não imunizados deverão evitar a realização de qualquer tipo de estágio.

10) Orientações para casos sintomáticos

Servidores e discentes que apresentarem sintomas de COVID-19 (independente se imunizados) deverão **suspender imediatamente** as atividades presenciais e comunicar a coordenação de curso (discentes) ou a chefia direta (servidores). É recomendado que o indivíduo sintomático busque uma Unidade de Saúde Sentinela (ex. ESF Cidade de Deus) do município para atendimento médico e realização de teste rápido antigênico para COVID-19 (swab).

Caso o teste diagnóstico (realizado após 3 dias de sintomas) tenha resultado negativo, o indivíduo poderá retornar as atividades presenciais. Caso o resultado do teste seja positivo, ou na indisponibilidade de testes rápidos, o mesmo deverá retornar as atividades presenciais, após 10 dias do início dos primeiros sintomas, se estiver sem sintomas clínicos da doença e há pelo menos 24h sem febre.

As chefias e/ou coordenadores de curso deverão relatar imediatamente via processo SEI (UFR – CEC) ao Comitê de Enfrentamento à COVID-19 – UFR quaisquer caso confirmado laboratorialmente de COVID-19 para a tomada das devidas providências.

Comitê de Enfretamento à COVID-19 – UFR.